

**REGULAMENTO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA,
EDUCACIONAL E SOCIAL (FATES) DA COOPERATIVA DE CRÉDITO
MÚTUO DOS ADVOGADOS DE SANTA CATARINA**

**TÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates) da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Advogados de Santa Catarina – SICOOB Advocacia é destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e aos empregados da *Cooperativa* conforme preceitua seu Estatuto Social e a Lei nº 5.764, de 1971.

**TÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º Compete ao Conselho de Administração da *Cooperativa*:

- I. aprovar e alterar o presente Regulamento;
- II. aprovar projetos e programas de utilização do Fates cujo montante financeiro seja superior a R\$ 15.001,00 (quinze mil e um reais).
- III. **Parágrafo único.** Os projetos e programas de utilização do Fates cujo montante financeiro seja de valor igual ou inferior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).serão aprovados pela Diretoria Executiva da *Cooperativa*.

**TÍTULO III
DA FORMAÇÃO DO FATES**

Art. 3º O Fates é formado por:

- I. percentagem de sobras líquidas, conforme previsto no Estatuto Social ou definido pela Assembleia Geral;
- II. resultados líquidos obtidos com não associados, os quais serão tributados de acordo com a legislação vigente;
- III. recuperação ou ressarcimento de despesas amparadas anteriormente pelo Fates.

Parágrafo único. O Fates é indivisível entre os associados, mesmo nos casos de dissolução ou de liquidação da *Cooperativa*, hipótese em que serão recolhidos à União ou terão outra destinação, conforme previsão legal.



TÍTULO IV
DA FORMA DE UTILIZAÇÃO

Art. 4º A *Cooperativa* poderá firmar convênio com entidades públicas e privadas, visando à utilização dos recursos do Fates.

Art. 5º A forma de utilização dos recursos do Fates deve ser pautada nos princípios da indivisibilidade, isonomia, universalidade, transparência e moralidade.

Art. 6º Os recursos do Fates poderão ser utilizados em projetos destinados à promoção de assistência:

- I. técnica, que tem como finalidade apresentar orientações e serviços variados aos associados, seus familiares e os empregados, visando aprimorar a atividade econômica e profissional por meio do incentivo, desenvolvimento e qualificação;
- II. educacional, que tem como finalidade capacitar os associados, seus familiares e os empregados da *Cooperativa* com cursos específicos visando ampliar a capacidade técnica, operacional e intelectual, proporcionando o desenvolvimento da *Cooperativa*;
- III. social, que tem como finalidade programas na área social, ambiental e coletiva que visem melhorar a qualidade de vida, a saúde, a integração e o bem estar dos associados, seus familiares e dos empregados* da *Cooperativa*.

CAPÍTULO I
DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Art. 7º A assistência técnica visa a:

- I. contratação de serviços técnico-especializados, ligados direta ou indiretamente à atividade econômica dos associados, seus familiares e dos empregados da *Cooperativa*;
- II. aquisição ou aluguel de equipamentos e instrumentos de trabalho, como móveis, insumos e implementos ligados ao aprimoramento do conhecimento para a atividade econômica dos associados;
- III. aquisição de material técnico-didático cujo conteúdo tenha ligação com a atividade econômica dos associados e aos empregados* da *Cooperativa*.

CAPÍTULO II
DA ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

Art. 8º A assistência educacional visa a promover, desenvolver e aprimorar a formação intelectual dos associados e dos empregados da *Cooperativa*, considerando as necessidades pessoais, profissionais e sociais do assistido.

§ 1º Poderão ser levadas a débito do Fates, a título de assistência educacional, as despesas relacionadas à:

- I. organização de evento educacional, cujo objetivo é integrar a participação dos associados na consolidação do Sicoob, por meio de temas relacionados ao fortalecimento do cooperativismo de crédito;
- II. educação em todas as suas modalidades, em especial a educação cooperativista, por meio de cursos, treinamentos, seminários, aulas, palestras ou qualquer outra modalidade pedagógica, visando ao aprimoramento do conhecimento da doutrina cooperativista e do objeto social da *Cooperativa*;
- III. capacitação profissional, por meio de cursos, treinamentos, seminários, aulas, palestras, multimídia ou qualquer outra modalidade, inclusive a concessão de bolsas de estudos aos empregados da *Cooperativa*;
- IV. aquisição de material técnico-didático, de *software* de gestão de pessoas e de equipamentos e instrumentos relacionados aos incisos I e II deste parágrafo.

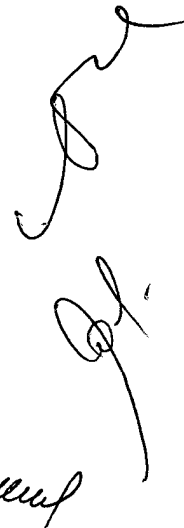
§ 2º As despesas com assistência educacional não poderão integrar a remuneração dos empregados.

§ 3º A concessão de bolsas de estudos aos empregados da *Cooperativa* deverá ser objeto de termo específico, firmado entre a *Cooperativa* e o empregado.

CAPÍTULO III
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 9º A assistência social visa a promover e fortalecer o associativismo, o desenvolvimento e o aprimoramento das relações sociais entre os associados e os empregados da *Cooperativa*.

§ 1º Poderão ser levadas a débito do Fates, a título de assistência social, as despesas relacionadas à:



- I. saúde: consultas médicas e odontológicas, realização de exames, fisioterapia, planos de saúde, medicamentos e deslocamentos em viagens urgentes ou emergenciais para tratamento de saúde;
- II. promoção e integração social: planos, programas e projetos que visem à assistência à saúde, família, maternidade, infância, adolescência e velhice dos empregados e respectivos dependentes, patrocínio de programas e projetos que visem à promoção e integração à vida comunitária, societária e ao associativismo, patrocínio de plano de previdência complementar e auxílio funeral;
- III. promoção e integração associativista: eventos sociais comemorativos da *Cooperativa* e do cooperativismo, realização de atividades culturais e desportivas, realização de Assembleias Gerais e reuniões de esclarecimentos e transparência ao quadro social e funcional.

CAPÍTULO IV DAS REGRAS DE APLICAÇÃO

Art. 10. Os recursos do Fates poderão ser utilizados para absorção das despesas relacionadas no **anexo I** deste Regulamento.

TÍTULO V DO ENTENDIMENTO CONTÁBIL

Art. 11. A contabilização das despesas cobertas pelo Fates dar-se-á no Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE) da *Cooperativa* durante o período de vigência do exercício social, sendo revertidas para a conta do Fates ao final do exercício, quando da apuração do balanço, em atendimento a Resolução nº 1.013, de 2005, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Art. 12. O entendimento contábil e as regras de contabilização dos recursos do Fates serão definidos pelo Comitê Contábil do Sicoob SC/RS.

TÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO

Art. 13. Cabe ao Conselho Fiscal da *Cooperativa* fiscalizar regularmente a utilização e a aplicação dos recursos do Fates de acordo com o previsto neste Regulamento.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 14. Este Regulamento foi aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em **18/08/2017** e passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de agosto de 2017.

Conselho de Administração do Sicoob Advocacia

Rafael de Assis Horn
Conselheiro de Administração

Marco Antônio Mendes Sbissa
Conselheiro de Administração

Gaspar Laus
Conselheiro de Administração

Walter Luiz de Paiva Baracho
Conselheiro de Administração

Irineu Grigolo
Conselheiro de Administração

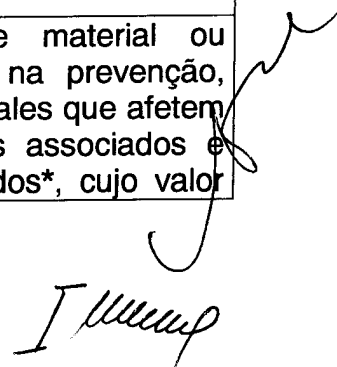
Neoberto Geraldo Balestrin
Conselheiro de Administração

Elio Luis Frozza
Conselheiro de Administração

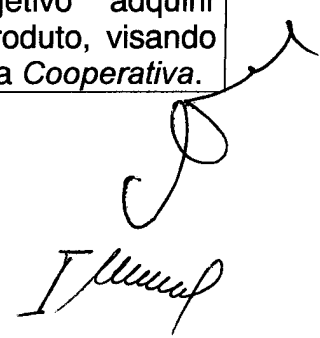
Anexo I
Despesas cobertas pelo Fates

Assistência	Despesa	Comentário
Educacional	Aluguel de equipamento	Gastos com aluguel de equipamentos para realização de reuniões, eventos, palestras e cursos.
Educacional	Aluguel de sala	Gastos com aluguel de sala para realização de reuniões, eventos, palestra e cursos.
Educacional	Aquisição de jornais e revistas	Gastos com aquisição de jornais de circulação local e estadual, bem como de revistas especializadas em assuntos relacionados ao cooperativismo, que ficam à disposição para leitura no ambiente da <i>Cooperativa</i> .
Educacional	Auxílio educação	Contribuição para auxiliar no aprimoramento do conhecimento técnico profissional, tendo como objetivo capacitar os empregados* e associados para adquirir conhecimentos e informações, visando atingir capacitação para determinadas finalidades da <i>Cooperativa</i> .
Educacional	Despesas educacionais	Gastos com inscrição, deslocamento, alimentação e hospedagem para participação de palestras e cursos que têm como objetivo adquirir conhecimento.
Educacional	Material escolar	Gastos com auxílio na aquisição de <i>kit</i> básico indispensável para o desempenho dos estudos escolares, cujo valor para aquisição seja incompatível com as condições financeiras do requerente.
Educacional	Palestras	Gastos com inscrição, deslocamento, alimentação e hospedagem para participação de palestras que têm como objetivo adquirir conhecimento, visando atingir determinadas finalidades da <i>Cooperativa</i> .
Educacional	Realização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (Sipat)	Gastos com segurança do trabalho na promoção de eventos, palestras e treinamentos que promovam o desenvolvimento da qualidade de vida, prevenção de acidentes e doenças dos associados e empregados*.

Assistência	Despesa	Comentário
Educacional	Cursos e palestras do SESCOOP	Gastos com inscrição, deslocamento, alimentação e hospedagem para participar de cursos ou palestras que constitui-se em aprimoramento do conhecimento técnico operacional, tendo como objetivo adquirir informações, ideias, ações ou produto, visando atingir determinadas finalidades da <i>Cooperativa</i> .
Educacional	Viagens de estudo e conhecimento	Gastos com deslocamento, alimentação e hospedagem para participação de reuniões, visitas ou qualquer acontecimento que têm como objetivo a troca de conhecimentos administrativos, gerenciais, operacionais e técnicos.
Educacional/ Técnico	Despesas com palestrante ou instrutor	Gastos com contratação, deslocamento, alimentação e hospedagem de profissional técnico ou especialista, podendo ser vinculado a pessoa jurídica, para ministrar palestras ou cursos, aos associados e seus familiares e aos empregados*, que têm como objetivo adquirir conhecimento, visando atingir determinadas finalidades da <i>Cooperativa</i> .
Social	Assembleia Geral	Reuniões com o quadro social para exposição de assuntos ligados ao desenvolvimento operacional, estatutário e a continuidade da <i>Cooperativa</i> .
Social	Auxílio creche	Gastos com vínculo trabalhista, previsto na convenção coletiva, em atendimento ao artigo 389 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
Social	Auxílio funeral	Gastos com auxílio pecuniário para cobertura na aquisição de materiais e serviços necessários para realização do sepultamento do associado ou familiar e do empregado*.
Social	Confraternização	Gastos com confraternizações de final de ano e participação em eventos de confraternização envolvendo somente <i>Cooperativas</i> .
Social	Ginástica Laboral	Gastos com prática voluntária de atividade física, realizada pelos empregados* em seu local de trabalho durante a jornada diária, visando melhorar a condição física.
Social	Material de uso corretivo pessoal	Gastos com a aquisição de material ou equipamento de uso corretivo na prevenção, recuperação ou tratamento de males que afetem comprovadamente a saúde dos associados e seus familiares e dos empregados*, cujo valor



Assistência	Despesa	Comentário
Social	Reembolso de consultas e exames	Procedimento voltado para ressarcimento de gastos com consultas ou exames médicos na prevenção ou tratamento de males que afetem comprovadamente a saúde dos associados e seus familiares e dos empregados*, cujo valor seja incompatível com as condições financeiras do requerente.
Social	Reembolso de medicamentos	Procedimento voltado para obtenção de medicamentos utilizados na prevenção ou tratamento de males que afetem comprovadamente a saúde dos associados, seus familiares e dos empregados*, a ser usado eventualmente ou por período determinado, cujo valor para aquisição seja inviável as condições financeiras do requerente.
Social	Relatório anual	Gastos com elaboração de relatório anual para divulgação de fatos ocorridos e resultados obtidos no ano.
Social	Reuniões com associados	Gastos com reuniões com associados para exposição de assuntos ligados ao desenvolvimento operacional e a continuidade da cooperativa, exceto para reuniões com características de negócio ou comerciais.
Social	Seguro de vida	Procedimento voltado a prevenção de acidentes ou imprevistos pessoais que afetem a tranquilidade dos associados, seus familiares e empregados*, que venham a interferir no desempenho de suas funções.
Técnico	Coaching	Gastos eventuais com profissional especializado, cujo objetivo principal seja elevar a performance dos associados e empregados, individualmente ou em grupo.
Técnico	Consultorias	Gastos contratuais de consultorias, por prazo determinado, visando auxiliar a <i>Cooperativa</i> nos seus objetivos sociais.
Técnico	Cursos e palestras da Edex	Gastos com inscrição, deslocamento, alimentação e hospedagem para participar de cursos ou palestras que constitui-se em aprimoramento do conhecimento técnico operacional, tendo como objetivo adquirir informações, ideias, ações ou produto, visando atingir determinadas finalidades da <i>Cooperativa</i> .



Assistência	Despesa	Comentário
Técnico	Cursos da Sicoob Universidade	Gastos com inscrição, deslocamento, alimentação e hospedagem para participar de cursos ou palestras que constitui-se em aprimoramento do conhecimento técnico operacional, tendo como objetivo adquirir informações, ideias, ações ou produto, visando atingir determinadas finalidades da <i>Cooperativa</i> .
Técnico	Material didático	Gastos com aquisição de material que servirá de apoio ou recursos no processo de ensino e aprendizagem de associados e empregados*.
Técnico	Reuniões com cooperativas	Reuniões ou visitas realizadas entre as cooperativas, buscando discutir e aperfeiçoar procedimentos administrativos, gerenciais, operacionais e de conhecimento técnico, exceto para reuniões ou visitas com características de negócio ou comerciais.
Técnico	Reuniões do Comitê de Segurança da Informação	Gastos eventuais com inscrição, deslocamento, alimentação e hospedagem para participar de treinamentos ou aperfeiçoamento específicos que constitui-se em aprimoramento do conhecimento técnico operacional, tendo como objetivo adquirir informações, ideias, ações. Predomina-se pela característica de vínculo a gastos com treinamento.
Técnico	Reuniões do Comitê de Sustentabilidade	Gastos eventuais com inscrição, deslocamento, alimentação e hospedagem para participar de treinamentos ou aperfeiçoamento específicos que constitui-se em aprimoramento do conhecimento técnico operacional, tendo como objetivo adquirir informações, ideias, ações. Predomina-se pela característica de vínculo a gastos com treinamento.
Técnico	Treinamentos	Gastos com inscrição, deslocamento, alimentação e hospedagem para participar de treinamentos específicos que têm como objetivo adquirir conhecimentos técnicos e operacionais.

***Caso haja previsão estatutária.**

